



## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO "NATAL MÁGICO SHOPPING PORTAL"

#### NATAL 2024 – COMPRE E GANHE SHOPPING PORTAL

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. A promoção comercial intitulada “**COMPRE E GANHE SHOPPING PORTAL 2024**” será realizada pelo **CONDOMÍNIO PORTAL DO MORUMBI (SHOPPING PORTAL)**, na qualidade de Promotora Mandatária, nas dependências do Shopping Portal, localizado na Rua Des. Dalmo do Valle Nogueira, 515 - Pq. Morumbi - São Paulo/SP – CCM nº 4.656.140-4, no período de **09 de dezembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024**, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento dos brindes disponibilizados para esta promoção.
- 1.2. Nesta promoção foram adquiridos 1.200 (hum mil e duzentos) unidades dos produtos “WAFER 80G, COOKIES 120G e BISCOITO COBERTO 100G todos da marca CACAU SHOW, para os participantes que efetuarem suas compras/consumirem nos termos previstos neste Regulamento.
- 1.3. Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional e que cumpram as condições ora estabelecidas.
- 1.4. O período de participação será compreendido entre às **9h30 do dia 09 de dezembro de 2024 até às 18h00 do dia 24 de dezembro de 2024**, exclusivamente no **SHOPPING PORTAL**.
- 1.5. Caso ocorra o término dos brindes, durante o período da promoção, sua distribuição e, consequentemente, a promoção serão automaticamente encerradas, cuja informação estará no **BALCÃO DE TROCA**.
- 1.6. Assim, somente serão válidas as compras efetuadas cujos comprovantes fiscais forem emitidos dentro do período estabelecido no item 1.4, ou seja, entre às 9h30 do dia 04/12/2024 até às 18h00 do dia 24/12/2024.
- 1.7. Ficam todos cientes que a mera compra nas Lojas Participantes, não dará direito à participação, **sendo imprescindível que ocorra o cadastro de seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP e E-mail) e comprovantes fiscais de compra** para a promotora no posto de troca localizado no Shopping.
- 1.8. **Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais/ cadastrais para efetivar o cadastro no posto de troca, aderem aos referidos termos.**
- 1.9. **O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.**

#### 2. CADASTRO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

- 2.1. Para participar desta Promoção, o interessado precisará efetuar compras nas lojas e quiosques do Shopping Portal do Morumbi, participantes desta promoção, durante o período estabelecido neste Regulamento, no valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e apresentar a(s) respectiva(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) no Balcão de Trocas, localizado no piso Superior do Shopping Portal, para ter direito a 01 (um) “WAFER 80G ou COOKIES 120G ou BISCOITO COBERTO 100G todos da marca CACAU SHOW”.
- 2.1.1. O cadastro e troca das NOTAS FISCAIS no valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) é determinante para que o interessado tenha direito ao recebimento de 01 (um) ) “WAFER 80G ou COOKIES 120G ou BISCOITO COBERTO 100G todos da marca



## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO "NATAL MÁGICO SHOPPING PORTAL"

#### NATAL 2024 – COMPRE E GANHE SHOPPING PORTAL

CACAU SHOW", desde que atendidas as demais condições de participação de compra e cadastro do(s) respectivo (s) comprovante(s) fiscal(is).

- 2.1.2. As notas/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras emitidos conforme as regras dispostas neste Regulamento poderão ser somadas até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo brinde da promoção.
- 2.1.3. Cada participante terá o direito de receber, no máximo, 01 (um) brinde, sendo certo que esse controle será feito por meio do CPF do participante.
- 2.2. Nos termos do item acima, somente haverá o registro de saldo e acumulação de valores até que se atinja o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), equivalentes à troca de 01 (um) brinde, sendo certo que os valores excedentes ao ora estipulado serão desprezados e não poderão ser utilizados para efeito de futuras trocas ou em outras promoções.
- 2.3. Tendo em vista a restrição prevista no item acima, na hipótese do participante atingir um valor superior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em compras, terá os comprovantes referentes aos valores excedentes desconsiderados para efeito de troca nesta promoção.
- 2.4. Da mesma forma, não será possível armazenar, para utilizar em promoções futuras realizadas por este Shopping, eventuais saldos de notas/cupons fiscais ou comprovantes originais de compras apresentados para trocas nesta promoção especificamente.
- 2.5. Após a entrega da nota fiscal e cadastrada no sistema, a mesma não poderá ser reapresentada.
- 2.6. Ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo existente nas notas/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras apresentados não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a "divisão" de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
- 2.7. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping Portal do Morumbi reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta Promoção.
- 2.8. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de aquisição de produtos realizados pelo participante emitidos por lojas aderentes à promoção participantes; e com data de emissão dentro do período de participação desta promoção, qual seja, de 09 de dezembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024.
- 2.9. As lojas participantes possuirão identificação através de adesivo temático nas suas vitrines e/ou balcões e são as seguintes: Acertos e Consertos, Aromas e Afins, B.Lém, Cacau Show, Carnielli, Comunicare Morumbi, CVC, Dina Bordados, Diva Ribeiro, Donna D, Empório R&M, Fascínios Cabelereiros, Gina Campos, Gráfica P&G, Info Cell, Kundalini Calçados, Medical Center, New You, Ótica Lottus, Óticas Carol, Pet Zen Family, Podologia Bem Estar, Portal dos Bolos, Portal Fotos & Presentes, Restaurante NaAna, Restaurante Stelle Di Firenze, Rúbios Barbearia, Saeco, Sapataria do Futuro, Sun Bronze, Lilith Esmalteria & Beleza, Vettilo e Hortifrúti.
- 2.10. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.



## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO "NATAL MÁGICO SHOPPING PORTAL"

#### NATAL 2024 – COMPRE E GANHE SHOPPING PORTAL

- 2.11.** Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos às seguintes prestações de serviços: estacionamento, casa de câmbio, lotérica, correios, instituição bancária, etc, bem como qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no **Shopping Portal**. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, nota fiscal de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.
- 2.12.** As trocas deverão ser feitas no Balcão de Trocas, localizado no piso Térreo do Shopping Portal do Morumbi e funcionará de segundas às sextas-feiras, das 09h30 às 18h00 e aos sábados, das 09h30 às 18h00.
- 2.13.** Em caso de qualquer alteração no horário de funcionamento do Shopping Portal do Morumbi, em virtude da proximidade do Natal, o sistema de trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido e serão atendidos apenas os participantes que entrar na fila até este novo horário, ocasião em que esta será encerrada.
- 2.14.** Para efeito de encerramento do horário de atendimento indicado no item acima, será considerado válido o horário dos computadores do Balcão de Trocas. Todos os cadastros e as trocas serão realizados somente para os participantes que entrarem na fila até os horários indicados, ocasião em que as filas serão encerradas.
- 2.15.** No Balcão de Trocas, o participante deverá estar munido de documento pessoal com foto no ato de seu cadastro na promoção, informando os seus dados cadastrais (nome e endereço completos, data de nascimento, número do documento de identidade (RG), número do CPF (obrigatório), telefones (com DDD) e e-mail, se houver), ao promotor(a), que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito, contendo todos os seus dados fornecidos.
- 2.15.1 O participante, ao informar seus dados, automaticamente autorizará o Shopping Portal do Morumbi a enviar informativos promocionais do shopping e de seus lojistas.
- 2.15.2 O Shopping não poderá ser responsabilizado, quando em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitado de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.
- 2.16.** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será feito manualmente até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- 2.17.** Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da Promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras.
- 2.18.** Quanto aos estabelecimentos comerciais, localizados no interior do Shopping Portal do Morumbi, que por força da legislação tributária são desobrigados de emitir Nota Fiscal (como no caso das agências de turismo), serão, excepcionalmente, aceitos, para fins de trocas pelo brinde acima indicado, os recibos ou documentos equivalentes, que comprovem a aquisição efetuada nestes estabelecimentos, desde que contenham data especificada, dentro do período de participação desta Promoção.
- 2.19.** Não serão admitidos, para efeito de troca, notas/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras: emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção; ilegíveis; rasurados ou que tenham quaisquer modificações; bem como a apresentação isolada de comprovante de pagamento com cartões



## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO "NATAL MÁGICO SHOPPING PORTAL"

#### NATAL 2024 – COMPRE E GANHE SHOPPING PORTAL

de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota ou cupom fiscal, comprovando que a compra foi realizada nas lojas do Shopping Portal do Morumbi.

- 2.20. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante.
- 2.21. Excluem-se de participação na presente promoção, as pessoas jurídicas; as pessoas não residentes no território nacional, os menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios associados e empregados, das seguintes empresas: lojas e quiosques localizados no Shopping Portal do Morumbi, do Condomínio do Shopping Portal, sendo a identificação de tais condições efetuada no momento da apuração.
- 2.22. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, ou aquelas que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção serão desclassificadas e não terão direito ao brinde.

### 3. DA PREMIAÇÃO

- 3.1 Nesta promoção foram adquiridos 1.200 (hum mil e duzentas) unidades dos produtos "WAFER 80G, COOKIES 120G e BISCOITO COBERTO 100G todos da marca CACAU SHOW"
- 3.2 A premiação oferecida nesta promoção é pessoal e intransferível, sendo certo que não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.
- 3.3 Os brindes WAFER 80G, COOKIES 120G e BISCOITO COBERTO 100G, distribuídos nesta promoção foram fornecidos pela CACAU SHOW.
- 3.4 No caso de encerramento prévio desta promoção, em razão da distribuição dos 1.200 (hum mil e duzentos) brindes previstos para esta campanha, essa ocorrência será comunicada aos consumidores pelo Shopping por meio de divulgação interna e no site.
- 3.5 A responsabilidade das Promotoras se encerra com a entrega dos prêmios.
- 3.6 Os participantes dessa promoção autorizam, desde já, como consequência do recebimento do brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Shopping Portal do Morumbi, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus ao Shopping, sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade do Shopping em divulgar os contemplados.

### 4. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 4.1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do *site* [www.shoppingportal.com.br](http://www.shoppingportal.com.br), redes sociais, PDV, de materiais impressos, online e de divulgação interna no **Shopping Portal**.
- 4.2. O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no [site www.shoppingportal.com.br](http://www.shoppingportal.com.br) e no Posto de Troca localizado no **Shopping Portal**, durante todo o período de vigência da promoção.

### 5. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS



## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO "NATAL MÁGICO SHOPPING PORTAL"

#### NATAL 2024 – COMPRE E GANHE SHOPPING PORTAL

5.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que **o Shopping coletará os seguintes dados:**

- a) Dados de identificação: nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento.
- b) Dados de contato: endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone com DDD.
- c) Características físicas: gênero.

5.2 Os dados descritos acima serão utilizados para as seguintes finalidades:

- a) Execução da promoção;
- b) Controlar a distribuição dos cupons;
- c) Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- d) Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- e) Prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (“SECAP”);
- f) Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- g) Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- h) Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção.

5.3 **O Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros, com exceção do compartilhamento, ora autorizado para as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, assessoria jurídica, logística e entrega de prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

5.4 Assim, **o Shopping** compartilhará os dados pessoais do consumidor com as empresas contratadas para a realização desta promoção e com órgão público regulador. Desta forma, o Shopping exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018).

5.5 Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores do **Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

5.6 Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

5.6.1 Serão mantidos na base de dados **do Shopping** apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados do consumidor contemplado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da



## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO "NATAL MÁGICO SHOPPING PORTAL"

#### NATAL 2024 – COMPRE E GANHE SHOPPING PORTAL

presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

- 5.7. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que: a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo Shopping sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 5.8. Em cumprimento a LGPD, o Shopping garante ao participante a possibilidade de solicitar a revogação de adesão a este Regulamento e se coloca à disposição para cumprimento dos direitos dos titulares de dados. Para isso é necessário que o participante efetue uma solicitação junto aos canais de relacionamento do Shopping Portal. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 5.9. Os dados pessoais coletados pelo **Shopping**, serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento, sendo certo que os participantes poderão solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, para fins de facilitar o cadastro em futuras promoções e envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos **do Shopping** por WhatsApp e/ou SMS, telefone, bastando que entre em contato através dos canais de relacionamento do Shopping Portal.
- 5.10. O **SHOPPING PORTAL** não vende, comercializa ou cede, ainda que título gratuito os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 6.2. As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.
- 6.3. Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos ou vícios, tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.
- 6.4. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, ao sorteio de novo cupom.
- 6.5. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.
- 6.6. A responsabilidade do **SHOPPING PORTAL**, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.



## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO "NATAL MÁGICO SHOPPING PORTAL"

#### NATAL 2024 – COMPRE E GANHE SHOPPING PORTAL

- 6.7.** A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições. **CASO O PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTE REGULAMENTO E DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.**
- 6.8.** Esta promoção, assim como seu regulamento, poderão ser alteradas, suspensas e/ou canceladas pelo Shopping Portal do Morumbi, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping Portal e no site oficial [www.shoppingportalmorumbi.com.br](http://www.shoppingportalmorumbi.com.br)
- 6.9.** Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Shopping Portal do Morumbi, respeitando sempre os direitos dos participantes.
- 6.10.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do Shopping, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 6.11.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08).
- 6.12.** A participação nesta promoção caracteriza, por si só, a aceitação por parte do participante, total e irrestrita, de todos os termos e condições deste Regulamento.
- 6.13.** Fica, desde já, eleito o Foro Regional do Butantã, competente em razão da localização do Shopping, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

**Certificado de Autorização SECAP/ME nº 02.038761/2024**